



COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DO CCTA NO CONSELHO CURADOR, NO COLEGIADO PLENO E NAS CÂMARAS SUPERIORES DO CONSUNI DA UFCG

EDITAL CCTA 01 /2024

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 5/2024-DC/CCTA/UFCG, de 09 de fevereiro de 2024 e tendo em vista o disposto no art. 3 da Resolução nº 01/2006 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, torna público que será realizada eleição para escolha dos representantes docentes do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar –CCTA junto aos Órgãos Deliberativos Superiores da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão candidatar-se todos os docentes do quadro permanente, lotados no Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA, em efetivo exercício.

1.2 Os candidatos deverão realizar a inscrição de candidaturas, junto com seus respectivos suplentes, apresentando Requerimento à Comissão Eleitoral conforme a Ficha de Inscrição do Anexo I do presente Edital, via SEI-UFCG no processo nº23096.005191/2024-65, no período de **19/03/2024 a 22/03/2024**.

1.3 Só serão aceitas a inscrição de candidatos e candidatas a representa[n]te titular com seu respectivo suplente.

1.4 No ato de sua inscrição, cada candidatura deverá apresentar, por escrito, a sua Carta Programa assinada pelos candidatos e candidatas.

1.5 Cada candidatura poderá indicar, no ato da inscrição, um fiscal e suplente para atuar junto ao processo de votação eleitoral, conforme a Ficha de Indicação de Fiscal do Anexo II do presente edital. A votação será feita de forma **presencial** na data indicadas no Calendário deste edital.

II – DAS VAGAS

As vagas destinadas à representação docente do CCTA no CONSUNI, por um período de dois anos, serão assim distribuídas

REPRESENTAÇÃO	VAGAS
Colegiado Pleno	01
Câmara Superior de Ensino	01
Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	01
Câmara Superior de Pós-Graduação	01
Câmara Superior de Pesquisa e Extensão	01
Conselho Curador	01

III – DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições	19 a 22 de março de 2024
Deferimento das inscrições	25 de março de 2024
Divulgação da listagem do Colégio Eleitoral	25 de março de 2024
Prazo para contestação da listagem do Colégio Eleitoral	26 de março de 2024
Sorteio da disposição das candidaturas na cédula eleitoral	26 de março de 2024
Credenciamento dos fiscais pela Comissão Eleitoral	26 de março de 2024
Pleito Eleitoral	03 de abril de 2024
Apuração e divulgação do resultado do pleito	03 de abril de 2024
Elaboração com o mapa final e encaminhamento à Direção do CCTA	04 de abril de 2024

IV- DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa de propostas contidas nas cartas-programas das candidaturas.

4.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a documentos, panfletos e cartazes, de modo a preservar o caráter de austeridade, não podendo ser afixados em paredes, portas, janelas ou postes dentro e fora do espaço da UFCG.

4.3 Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas ao CCTA

V – DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

5.1 A recepção dos votos será presencial e organizada pela Comissão Eleitoral, através de urna disposta no Bloco dos Professores do CCTA nos turnos da manhã e tarde em data prevista no calendário deste edital.

VI- DA CÉDULA ELEITORAL

6.1 A cédula eleitoral será impressa, disponibilizada pela Comissão Eleitoral.

6.2 O sorteio para organização da cédula eleitoral será procedido pela Comissão Eleitoral, facultada a presença de 01 (um) representante de cada candidatura, até 05 (cinco) dias antes da data determinada para o pleito. Serão divulgados local e horário previamente.

VII- DOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

7.1 A eleição será realizada dia 03 de abril de 2024, das 08h até as 17h, de forma presencial, com urna instalada no Bloco dos Professores do CCTA/UFMG.

VIII - DA MESA APURADORA DE VOTOS

8.1 A apuração será iniciada após o encerramento da eleição.

8.2 A abertura das urnas e apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral podendo ser acompanhada pelos fiscais das candidaturas.

IX- DOS FISCAIS

9.1 Cada chapa poderá indicar 01 (um) fiscal, com suplente, que poderá acompanhar o processo de votação eleitoral,

9.2 Os fiscais serão credenciados pela Comissão Eleitoral, atendendo indicação das candidaturas no ato da inscrição.

9.3 Ao fiscal será assegurado o direito do pedido de impugnação e recurso perante a Comissão Eleitoral.

9.4 Os fiscais deverão apresentar as credencias expedidas pela Comissão Eleitoral, juntamente com os seus respectivos documentos de identificação.

9.5 - Os fiscais não poderão interferir nos trabalhos eleitorais, nem tentar convencer eleitores sob quaisquer circunstâncias, presenciais, canais remotos e/ou virtuais, sob pena de advertência, sendo, em caso de reincidência, descredenciados pela Comissão Eleitoral.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Diretoria de Centro, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após a data da eleição.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

10.3 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, em primeiro grau, ao CONSAD, e, da decisão desse Conselho, ao Colegiado Pleno da UFCG, em ambos os casos, no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.4 A Comissão Eleitoral será automaticamente extinta, uma vez aprovado o seu relatório pelo CONSAD e não havendo recurso ao Colegiado Pleno.

Pombal/PB, 07 de Março de 2024

Valdênio Freitas Meneses
Presidente da Comissão Eleitoral

Djane Alcântara Barbosa Leite
Membro da Comissão Eleitoral

Juliana Patrícia Alves Pereira
Membro da Comissão Eleitoral

Lauter Silva Souto
Membro da Comissão Eleitoral

Thâmara Martins Ismael de Sousa
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Indicar na coluna da esquerda	
	Colegiado Pleno
	Câmara Superior de Ensino
	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira
	Câmara Superior de Pós-Graduação
	Câmara Superior de Pesquisa e Extensão
	Conselho Curador

Formalizamos, através da presente, nossa inscrição para Representação Docente do Centro de Tecnologia Agroalimentar - CCTA, junto a(o) _____, conforme EDITAL Nº 12/2021.

TITULAR: _____ MATRÍCULA _____

LOTADO(A) NO(A) _____

DATA DE ADMISSÃO ____/____/____

SUPLENTE: _____ MATRÍCULA _____

LOTADO(A) NO(A) _____

DATA DE ADMISSÃO ____/____/____

Pombal/PB, 07 de Março de 2024

Assinatura do candidato a (a) Titular

Assinatura do candidato a (a) Suplente



ANEXO II
INDICAÇÃO DE FISCAL

À Comissão Eleitoral

Indicamos, através do presente, o (a) docente _____
matrícula _____, lotado(a) na _____ deste
Centro, para exercer a função de fiscal de nossa candidatura, nas Mesas receptora e
apuradora de votos no Pleito para Eleições de Representantes Docentes do CCTA/UFCG
junto aos Órgãos Deliberativos do CONSUNI-UFCG, nos termos do Edital CCTA/UFCG N.º
12/2021.

TITULAR: _____ MATRÍCULA _____
LOTADO (A) NO (A) _____
DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____

SUPLENTE: _____ MATRÍCULA _____
LOTADO (A) NO (A) _____
DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____

Nestes termos, pedimos deferimento.

Pombal/PB, 07 de Março de 2024

Assinatura do (a) Titular

Assinatura do (a) Suplente